



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50615.001875/2021-10

Unidade Gestora: [393030]

UT-15.00471/2022-00

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 471/2022
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE
OBRA, FORNECIMENTO DE
UNIFORME, MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
MARANHÃO, E A EMPRESA **B M DE
ALMEIDA EIRELI**.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado pelo Ministério dos Transportes, representado pela Superintendência Regional no Maranhão, com sede na capital de São Luís-MA, situada na Rua Jansen Muller, nº 37 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0023-16, doravante simplesmente denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, representado pelo senhor Glauco Henrique Ferreira da Silva, Superintendente Regional no Maranhão/DNIT, nomeado pela Portaria nº 568, de 31 de outubro de 2019, publicada no DOU de 01 de novembro de 2019, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 003[REDACTED]07 SSP MA, inscrito no CPF/MJ sob o nº 515[REDACTED]34, e face delegação de competência fulcrada na Portaria/DG nº 1.477, de 01 de março de 2019 **vem apostilar o Contrato nº 471/2022**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **B M DE ALMEIDA EIRELI**, sediada na Rua dos Abacateiros, nº 1 ed. Rio Anil, sala 19- Jardim São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 09.028.981/0001-50, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor Benigno Matias de Almeida, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 065[REDACTED]18-8, e CPF nº 037[REDACTED]34, tendo em vista o que consta no Processo nº 50615.001875/2021-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, e Instrução Normativa vigente no DNIT sobre Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 172/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO a aprovações constantes no Despacho do Fiscal Técnico (14560928), na Nota Técnica 03 do Fiscal Administrativo (14638806), no Despacho da Gestora do Contrato (14651254) e no Despacho do Coordenador de Administração e Finanças e outros (14651476), que analisaram o pedido de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA por meio do Ofício nº 57/BMAS/2022 de 04/05/2023(14460245), baseado na Cláusula SEXTA do Contrato nº 471/2022 e também nas Convenções Coletivas de Trabalho na **CCTMA000087/SEAC 2023** (14460296) e **CCTMA00081/2023-Interior**(14460298), do **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO CNPJ: 06.991.483/0001-10** e **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO , CNPJ n. 05.760.442/0001-50** (12700455 e 12862951), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, perfazendo o montante estimado de **R\$ 27.869,02 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e dois centavos)**, referente ao período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações.

2.2. Cláusula SEXTA do Contrato 211/2020, publicado no DOU Nº 62, terça-feira, 31 de março de 2020 (12440812)

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o **valor anual** estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 419.943,36 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e três centavos e trinta e seis centavos) para **R\$ 447.813,02 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e treze reais e dois centavos)**, retroagindo a 01 de janeiro de 2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O **valor mensal** estimado do contrato repactuado passa a ser de **R\$ 37.317,75 (trinta e sete mil trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)**, também retroativo a 01 de janeiro de 2023.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (14711894).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de **R\$ 27.869,02 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e dois centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393030 - Superintendência Regional no Estado do Maranhão; PTRES 173905; Naturezas de Despesa nº 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

4.2. Para atender a despesa prevista com esse procedimento, referente ao exercício de 2023, foi emitida a Nota de Pré-empenho 2023PE000009 (14585835), datadas de 18 de maio de 2023, no valor de R\$ 40.469,52 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2023.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos valores tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MAGNOVALDO SANTOS SODRÉ

Coordenador de Administração e Finanças DNIT/MA

(assinado eletronicamente)

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

Superintendente Regional no Estado do Maranhão/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Magnovaldo Santos Sodré, Coordenador de Administração e Finanças**, em 01/06/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosario de Maria Anceles Oliveira Frias, Analista Administrativo**, em 01/06/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Henrique Ferreira Da Silva, Superintendente Regional no Estado do Maranhão**, em 01/06/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14716343** e o código CRC **FD869680**.

Referência: Processo nº 50615.001875/2021-10

SEI nº 14716343



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Jansen Muller, 37
CEP 65.020-290
São Luís/MA |